

## **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS**

(Despacho n.º 436-A/2017, publicado no DR de 6 de janeiro)

### **ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

#### **1. Finalidade**

O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

#### **2. Alunos envolvidos – proponentes e eleitores**

- Alunos do 3.º ciclo (artigo 1.º do Despacho)
- No Agrupamento De Escolas António Correia de Oliveira são envolvidos:
  - Na Escola António Correia de Oliveira  $\cong$  340 alunos
  - Na Escola Básica da Apúlia  $\cong$  180 alunos

#### **3. Coordenação local**

- Escola António Correia de Oliveira: Prof. Emanuel Machado;
- Escola Básica da Apúlia: Prof.ª Anabela Morais;
- É constituído um Conselho Coordenador que integra estes dois docentes e o Diretor;
- Desde que possível, serão adotados procedimentos idênticos nas 2 escolas e usados os mesmos documentos orientadores (formulário da proposta e proponentes, formulário para os subscritores e outros documentos para que o processo decorra conforme o estipulado no Despacho n.º 436-A/2017);

#### **4. Publicitação/divulgação pública**

- Até 31 de janeiro**
- Na página do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, onde consta o enquadramento legal, o aviso de abertura do procedimento e os formulários a serem usados;
  - Em cada escola, nos locais definidos para o efeito:
    - Na Escola António Correia de Oliveira: Hall de entrada do edifício



central;

- Na Escola Básica da Apúlia: Hall de entrada do edifício principal;

**Entre 1 e  
15 de  
fevereiro**

- Pelo Diretor de Turma e pelo Professor da área disciplinar de Cidadania e Desenvolvimento de cada uma das turmas, através da apresentação da página <https://opescolas.pt/> e da projeção de uma pequena apresentação elaborada para o efeito pelo Conselho Coordenador.

## **5. Etapas e prazos**

### **5.1. Apresentação de propostas**

**Até 28 de  
fevereiro**

- As propostas são elaboradas pelos estudantes do 3.º ciclo, onde deverão identificar uma melhoria substancial para a escola, seja pela aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar, seja pela obtenção de instrumentos destinados a melhorar os processos de ensino- aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;
- Cada proposta deve ser apresentada num texto cujo limite é de 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa);
- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do AEACO e nos Serviços Administrativos;
- Recomenda-se, para apresentação do texto da proposta, o uso de letra Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 e impressão frente e verso;
- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina;
- A proposta pode ser apresentada individualmente (por um estudante) ou em grupo, por um máximo de cinco alunos proponentes);
- Cada proposta deve “referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída”;
- A apresentação das propostas é feita nos Serviços Administrativos ou diretamente na página do OPE ([www.opescolas.pt](http://www.opescolas.pt)), no separador “Inscrição”;
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes, com identificação de nome, número de estudante e assinatura, em formulário disponível na página do AEACO;



## 5.2.Reunião da coordenação local com os proponentes das várias propostas

- Dia 1 de março**
- Para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas;

## 5.3.Divulgação e debate das propostas

- Até 7 de março**
- Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto 5.1, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis;

- Até 8 de março**
- Afixa em locais visíveis da escola as propostas aprovadas e publicita-as na página eletrónica do AEACO;

- Entre 10 e 23 de março**
- Permite aos proponentes o desenvolvimento de atividades no espaço escolar, para divulgação das suas propostas, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola;

- Dia 15 de março**
- Organiza uma sessão de esclarecimento/debate com os proponentes das propostas e os alunos eleitores;
  - De acordo com a dinâmica do primeiro debate, agenda, se considerar necessário, novo(s) debate(s);
  - Intervém imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades;

## 5.4Dia da votação das propostas

- Dia 24 de março**
- Em cada escola, a comissão eleitoral nomeada pelo Conselho Geral – constituída por um professor e um conjunto de estudantes – assegura o regular funcionamento das mesas de voto;
  - A comissão eleitoral deve garantir o cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do Despacho n.º 436-A/2017;
  - A votação não pode prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas;
  - As mesas eleitorais funcionarão entre as 9h00 e as 13h00 do dia 24 de



março:

- Escola António Correia de Oliveira: no Átrio do bloco central;
- Escola Básica da Apúlia: no Átrio da entrada principal;

### **5.5 Apuramento e divulgação dos resultados**

- Até 31 de março**
- A contagem dos votos será realizada no próprio dia da votação;
  - A apresentação pública dos resultados ocorrerá em dia posterior à votação;

### **6. Financiamento**

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola (artigo 9.º do Despacho).
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola. (artigo 10º- 2 do Despacho)
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista. (artigo 8.º-3 do Despacho)

### **7. Execução da proposta vencedora** (artigo 8.º do Despacho 436-A/2017)

- A concretização da proposta ocorrerá até final do ano civil de 2023;
- O AEACO compromete-se a zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta;

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em 31 de janeiro de 2023

Manuel Meira

